



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 343/2002

de 30 de abril de 2002.

**OFICIALIZA ESCOLA MUNICIPAL
DO ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCO CAVALCANTE DO
BONFIM, E DAOUTRAS
PROVIDEANCIAS.**

Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.,
Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei

Art.1º - Fica oficializada ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CAVALCANTE DO BONFIM, neste município de São José do Bonfim-PB, com funcionamento no Sitio Pé de Serra, ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, de conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Constitucional de São José do Bonfim-PB,
30 de abril de 2002.



Miguel Mota Victor

Prefeito Constitucional